



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CERTIDÃO EM ATENDIMENTO À RESOLUÇÃO 001/2014 DA PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS – PREVCON

Certificamos, nos termos do Parecer Jurídico exarado nos autos do Processo nº 585/96, que a servidora MÁRCIA APARECIDA PAULA MUNIZ, matrícula 2.206, cargo PROFESSORA e padrão PEBII F, conta com um total de 9.397 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE) dias de efetivo exercício das funções de magistério, até a presente data, com as intercorrências a seguir especificadas:

Período	Ocorrência	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
1	ESCOLA MUNICIPAL ARY BELIZÁRIO													
1989	REGÊNCIA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	12	30	20	62
2	ESCOLA MUNICIPAL ARY BELIZÁRIO													
1990	REGÊNCIA	0	27	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	333
3	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
1991	REGÊNCIA	31	22	31	30	31	30	31	8	23	31	30	31	329
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	6	0	0	0	0	0	23	7	0	0	0	36
4	ESCOLA MUNICIPAL ROSÁLIA ANDRADE DA GLÓRIA													
1992	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
5	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1993	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
6	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1994	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
7	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1995	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
8	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1996	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
9	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1997	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	25	19	0	0	0	256
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	0	0	0	6	6	0	0	0	12
	LICENÇA MATERNIDADE	0	0	0	0	0	0	0	0	5	31	30	31	97
10	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													



1998	REGÊNCIA	8	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	342
	LICENÇA MATERNIDADE	23	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	23
11	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
1999	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
12	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2000	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
13	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2001	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
14	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2002	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	30	365
15	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2003	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
16	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2004	REGÊNCIA	31	28	25	0	0	22	31	31	30	31	30	31	290
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	6	30	31	8	0	0	0	0	0	0	75
17	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2005	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
18	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2006	REGÊNCIA	31	28	31	30	30	0	0	31	30	20	16	31	278
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	0	0	1	30	31	0	0	11	14	0	87
19	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2007	REGÊNCIA	31	28	12	0	0	17	28	0	0	0	0	9	125
	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	0	0	19	30	31	13	3	31	30	31	30	22	240
20	ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO OSÓRIO													
2008	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	20	31	31	30	31	20	31	345
	LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	10	0	20



21	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2009	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	20	31	31	30	31	30	31	355
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	10
22	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2010	REGÊNCIA	31	28	31	30	2	26	31	31	30	31	28	31	330
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	29	4	0	0	0	0	2	0	35
23	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2011	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	27	30	31	361
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	4
24	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2012	REGÊNCIA	31	28	31	30	21	30	31	31	30	31	30	31	355
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	10
25	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2013	REGÊNCIA	31	28	31	29	31	30	31	29	30	28	30	29	357
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	1	0	0	0	2	0	3	0	0	6
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
26	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2014	REGÊNCIA	31	28	31	29	31	30	31	31	30	31	30	31	364
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA		0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
27	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2015	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31	365
28	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2016	REGÊNCIA	31	28	31	30	31	30	31	31	30	29	30	31	363
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2
29	ESCOLA MUNICIPAL FORTUNATA DE FREITAS JUNQUEIRA													
2017	REGÊNCIA	31	21	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	52



OCORRÊNCIAS:

REGÊNCIA:	9277
LICENÇA MATERNIDADE	120
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:	538
LICENÇA ACOMPANHAMENTO PESSOA DA FAMÍLIA	2

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão foi elaborada em cumprimento à Resolução 001/2014 da PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CONGONHAS-PREVCON, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO Nº1056 DE 09/07/2014.

Na contagem de tempo é utilizada calculadora que leva em consideração anos de 365 dias.

Considera-se como efetivo exercício os períodos de afastamento, conforme o que dispõe o Art. 28 da Lei Municipal 3.407, de 23 de junho de 2014.

Esta certidão retifica e substitui as anteriormente expedidas e publicadas no Diário Eletrônico.

Congonhas, 18 de maio de 2017.

Adriana Oliveira Bartolomeu Guimarães
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

Maria Aparecida Resende
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA PMC/309/2017- CONCORRÊNCIA PMC 002/2017

Alteração Edital, ficam alteradas as redações de alguns itens do edital cuja redação integral está disponibilizada no site www.congonhas.mg.gov.br, no campo "Licitações", no espaço destinados às publicações da Concorrência PMC/002/2017. Congonhas, 18/05/17. (a) Maria GERALDA Zacarias – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/005/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Word Music Produções e Eventos Ltda para apresentação de um Show Musical com a dupla "Mayck e Lyan" no dia 20/05/2017 dentro da programação da "Noite de Caldos e Violas", podendo a Diretoria de Contratos e Licitação celebrar o contrato. Congonhas, 19 de Maio de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/006/2017

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, para contratação da empresa Sater & Cunha Eventos e Serviços Ltda-ME, para apresentação de um Show Musical do artista Gabriel Sater no dia 20/05/2017, no evento Noite Caldos e violas, dentro da programação do XVII Festival de Quitanda, podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 18 de Maio de 2017. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

14º. EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2017 – JARI/CONGONHAS - MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS / MINAS GERAIS – JARI/ CONGONHAS



Pelo presente edital, a Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Charliene de Lourdes Araujo convoca os membros titulares e suplentes nomeados pelas portarias nº 195/2015 e 305/2017 para a sessão pública de Julgamento de Recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 17:00 horas do dia 23 de Maio de 2017, na Sede da Secretaria de Gestão Urbana da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Rua Doutor Paulo Mendes, nº 38, Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

Nome	Processo-JARI
ROBSON JOSE BENTO FERREIRA	Processo JARI/CONGONHAS 10/2017
ADILSON RIBEIRO	Processo JARI/CONGONHAS 11/2017

Charliene de Lourdes Araujo
Presidente JARI/Congonhas – MG

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.506, DE 17 DE MAIO DE 2017

Altera o Anexo I do Decreto 6.317, de 21 de março de 2016.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que confere o art. 31, inciso I, alínea “h” da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I – que o art. 59, § 1º, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, estabeleceu a transformação de cargos efetivos de Professor P1 em Professor PEB I cujos professores com formação em ensino médio, denominados P1, obtivessem a formação de curso superior em Pedagogia ou Normal Superior;

II – que Flávia Ferreira e Silva Peixoto é servidora efetiva do Município, titular de cargo efetivo de Professor P1, conforme certificado no Processo Administrativo de nº 002979/2001, e comprovou conclusão no curso de Licenciatura em Pedagogia, juntando no processo respectivo o Certificado e Histórico Escolar de conclusão;

III – que o mencionado processo foi objeto de análise e obteve deferimento da Secretaria Municipal de Educação acerca do requerimento da sobredita servidora;

DECRETA:

Art. 1º O cargo de Professor P1, provido pela Portaria nº PMC/081, de 16 de março de 1998, será transformado em Professor PEB I, e os vencimentos da servidora Flávia Ferreira e Silva Peixoto serão majorados conforme padrões de vencimentos da nova denominação do cargo constante na tabela 11, do anexo V, da Lei n.º 3.407, de 23 de junho de 2014, respeitando-se o tempo e a carreira da servidora.

Art. 2º Os cargos de Professor PEB I ficam ampliados para 339 (trezentos e trinta e nove) e os de P1 reduzidos ao número de 11 (onze), conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.506, DE 17 DE MAIO DE 2017

ANEXO I
QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL
TABELA 1

Cargos	Denominação	Escolaridade	Nº Cargos	Vencimento inicial	Carga Horária/Semanal
Pedagogo	PED	Ensino Superior	44	A3	25h
Professor	P1	Ensino Médio	11	A	30h
	PEB I	Ensino Superior	339	A1	30h
	PEB II	Ensino Superior	219	A2	30h
	PEB I / MATERNAL	Ensino Superior	46	A4	38h

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017



Altera valores dos padrões de vencimentos, conforme dispõe a Lei n.º 3.683, de 16 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, especialmente o art. 31, inciso I, letra “a” da Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso I da Lei Municipal nº 3.683, de 16 de maio de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Os padrões de vencimentos dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta passam a ser os constantes dos Anexos I e II do presente Decreto, nos termos do que dispõe a Lei nº 3.683, de 16 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 18 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

ANEXO I
TABELA I
ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
P-1	R\$ 889,29	P-24	R\$ 2.731,49
P-2	R\$ 933,76	P-25	R\$ 2.868,07
P-3	R\$ 980,44	P-26	R\$ 3.011,47
P-4	R\$ 1.029,46	P-27	R\$ 3.162,05
P-5	R\$ 1.080,95	P-28	R\$ 3.320,15
P-6	R\$ 1.134,98	P-29	R\$ 3.486,15
P-7	R\$ 1.191,74	P-30	R\$ 3.660,47
P-8	R\$ 1.251,32	P-31	R\$ 3.843,48
P-9	R\$ 1.313,89	P-32	R\$ 4.035,68
P-10	R\$ 1.379,58	P-33	R\$ 4.237,46
P-11	R\$ 1.448,56	P-34	R\$ 4.449,33
P-12	R\$ 1.521,00	P-35	R\$ 4.671,78
P-13	R\$ 1.597,04	P-36	R\$ 4.905,38
P-14	R\$ 1.676,90	P-37	R\$ 5.150,65
P-15	R\$ 1.760,73	P-38	R\$ 5.408,17
P-16	R\$ 1.848,78	P-39	R\$ 5.678,60
P-17	R\$ 1.941,23	P-40	R\$ 5.962,51
P-18	R\$ 2.038,28	P-41	R\$ 6.260,64
P-19	R\$ 2.140,19	P-42	R\$ 6.573,68
P-20	R\$ 2.247,21	P-43	R\$ 6.902,36
P-21	R\$ 2.359,57	P-44	R\$ 7.247,47
P-22	R\$ 2.477,53	P-45	R\$ 7.609,84
P-23	R\$ 2.601,42		

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

TABELA II
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR		
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I/ MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.553,96	A1	R\$ 2.071,95	A2	R\$ 2.071,95	A3	R\$ 3.320,15	A4	R\$ 2.286,30



B	R\$ 1.631,66	B1	R\$ 2.175,55	B2	R\$ 2.175,55	B3	R\$ 3.486,16	B4	R\$ 2.400,62
C	R\$ 1.709,35	C1	R\$ 2.279,15	C2	R\$ 2.279,15	C3	R\$ 3.652,16	C4	R\$ 2.514,94
D	R\$ 1.787,06	D1	R\$ 2.382,76	D2	R\$ 2.382,76	D3	R\$ 3.818,17	D4	R\$ 2.629,25
E	R\$ 1.864,76	E1	R\$ 2.486,35	E2	R\$ 2.486,35	E3	R\$ 3.984,19	E4	R\$ 2.743,58
F	R\$ 1.942,44	F1	R\$ 2.589,95	F2	R\$ 2.589,95	F3	R\$ 4.150,17	F4	R\$ 2.857,89
G	R\$ 2.020,14	G1	R\$ 2.693,55	G2	R\$ 2.693,55	G3	R\$ 4.316,19	G4	R\$ 2.972,20
H	R\$ 2.097,85	H1	R\$ 2.797,15	H2	R\$ 2.797,15	H3	R\$ 4.482,20	H4	R\$ 3.086,51
I	R\$ 2.175,55	I1	R\$ 2.900,74	I2	R\$ 2.900,74	I3	R\$ 4.648,20	I4	R\$ 3.200,83
J	R\$ 2.253,25	J1	R\$ 3.004,34	J2	R\$ 3.004,34	J3	R\$ 4.814,22	J4	R\$ 3.315,14

REGENTE DE ENSINO	
RE2	1.657,52

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

TABELA III
PLANO DE CARREIRA DA EDUCAÇÃO – Lei nº 2.783/2008

PROFESSOR					PEDAGOGO		PROFESSOR		
PI	VENCIMENTO	PEB I	VENCIMENTO	PEB II	VENCIMENTO	PED	VENCIMENTO	PEB I/ MATERNAL	VENCIMENTO
A	R\$ 1.294,97	A1	R\$ 1.726,65	A2	R\$ 1.657,57	A3	R\$ 3.320,15	A4	R\$ 1.941,24
B	R\$ 1.359,73	B1	R\$ 1.812,97	B2	R\$ 1.740,46	B3	R\$ 3.486,16	B4	R\$ 2.038,28
C	R\$ 1.424,49	C1	R\$ 1.899,30	C2	R\$ 1.823,32	C3	R\$ 3.652,16	C4	R\$ 2.135,36
D	R\$ 1.489,22	D1	R\$ 1.985,63	D2	R\$ 1.906,21	D3	R\$ 3.818,17	D4	R\$ 2.232,42
E	R\$ 1.553,97	E1	R\$ 2.071,97	E2	R\$ 1.989,09	E3	R\$ 3.984,19	E4	R\$ 2.329,48
F	R\$ 1.618,73	F1	R\$ 2.158,30	F2	R\$ 2.071,97	F3	R\$ 4.150,17	F4	R\$ 2.426,54
G	R\$ 1.683,48	G1	R\$ 2.244,63	G2	R\$ 2.154,85	G3	R\$ 4.316,19	G4	R\$ 2.523,61
H	R\$ 1.748,21	H1	R\$ 2.330,97	H2	R\$ 2.237,72	H3	R\$ 4.482,20	H4	R\$ 2.620,67
I	R\$ 1.812,98	I1	R\$ 2.417,30	I2	R\$ 2.320,60	I3	R\$ 4.648,20	I4	R\$ 2.717,74
J	R\$ 1.877,73	J1	R\$ 2.503,63	J2	R\$ 2.403,48	J3	R\$ 4.814,22	J4	R\$ 2.814,79

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

TABELA IV
CARGOS COMISSIONADOS

SÍMBOLO	SALÁRIO
B	R\$ 9.916,81
B – 1	R\$ 7.379,54
C	R\$ 6.034,44
D	R\$ 4.344,76
E	R\$ 3.620,66
F	R\$ 2.655,16
G	R\$ 1.931,01
H	R\$ 1.689,62
I	R\$ 1.327,59

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017



TABELA V
Previdência do Município de Congonhas – PREVCON

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO	
SÍMBOLO DE VENCIMENTO	VENCIMENTO MENSAL EM R\$
CPC – 1	R\$ 9.916,81
CPC – 2	R\$ 4.344,76
CPC – 3	R\$ 3.620,66
CPC – 4	R\$ 2.655,16

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

TABELA VI
Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo - FUMCULT

NÍVEL	VENCIMENTOS
FCO- 01	R\$ 9.916,81
FCO 02	R\$ 4.344,76
FCO -03	R\$ 3.620,66
FCO – 04	R\$ 2.655,16
FCO – 05	R\$ 1.931,01

DECRETO Nº 6.507, DE 18 DE MAIO DE 2017

ANEXO II
TABELA I
ENSINO FUNDAMENTAL

PADRÃO	VENCIMENTO	PADRÃO	VENCIMENTO
EF - 01	R\$ 903,18	EF - 15	R\$ 1.191,74
EF - 02	R\$ 921,25	EF - 16	R\$ 1.215,56
EF - 03	R\$ 939,67	EF - 17	R\$ 1.239,89
EF - 04	R\$ 958,46	EF - 18	R\$ 1.264,68
EF - 05	R\$ 977,63	EF - 19	R\$ 1.289,98
EF - 06	R\$ 997,19	EF - 20	R\$ 1.315,78
EF - 07	R\$ 1.017,13	EF - 21	R\$ 1.342,09
EF - 08	R\$ 1.037,47	EF - 22	R\$ 1.368,94
EF - 09	R\$ 1.058,23	EF - 23	R\$ 1.396,30
EF - 10	R\$ 1.079,38	EF - 24	R\$ 1.424,24
EF - 11	R\$ 1.100,98	EF - 25	R\$1.452,72
EF - 12	R\$ 1.122,99	EF - 26	R\$1.481,77
EF - 13	R\$1.145,46	EF - 27	R\$1.511,41
EF - 14	R\$ 1.168,37		



X da Constituição Federal”

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Legislativo Municipal será de 6,58% (seis vírgula cinquenta e oito por cento), correspondentes ao INP-C acumulado no ano de 2016, retroativo a 1º de janeiro de 2017, data base da categoria.

Art. 2º Aplica-se o disposto nesta Lei aos proventos das aposentadorias e às pensões oriundas do Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas pela dotação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente neste exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2017.

Congonhas, 18 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/416, DE 17 DE MAIO DE 2017

Retifica Portaria nº PMC/393, de 11 de maio de 2017.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria n.º PMC/393, de 11 de maio de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: Coordenadora de acompanhamento de Contratos e Compras.

LEIA-SE: COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS.

Art. 2º Fica retificada a matrícula da servidora Eva Nilma Ribeiro Agrusa constante no inciso II do art. 1º da Portaria n.º PMC/393, de 11 de maio de

2017:

ONDE SE LÊ: matrícula 2858.

LEIA-SE: MATRÍCULA 58121.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/417, DE 17 DE MAIO DE 2017

Substitui membro do “Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas – COMHIS”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e a Lei n.º 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto n.º 5.273, de 2 de março de 2011,

CONSIDERANDO Comunicação Interna PMC/SEDAS/DCCO/Nº041/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o membro abaixo relacionado para cumprir o restante do mandato referente ao biênio 2016/2018, no Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - COMHIS, nomeados pela Portaria nº PMC/392, de 7 de outubro de 2016, alterada pelas Portarias n.ºs PMC/310, de 17 de março de 2017 e PMC/362, de 4 de maio de 2017, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011:

a) CRISTIANE ARAÚJO PEREIRA, como membro titular em substituição a Anivaldo Antônio dos Santos Coelho para representar o Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 17 de maio de 2017.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 009/2017 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizado os proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.



Placa do Veículo	Nº do AIT	Data da Infração	Código da Infração	Valor
GMS3532	L00410242	03/02/2017	545-21	R\$ 195,23
GXQ6192	L00412813	16/02/2017	582-70	R\$ 195,23
HLI2407	L00412407	20/02/2017	554-14	R\$ 195,23
KOO7162	L00412408	20/02/2017	554-14	R\$ 195,23
DNO0911	L00412860	20/02/2017	554-14	R\$ 195,23
HLI2069	L00412907	21/02/2017	604-12	R\$ 195,23
PWN1928	L00412712	21/02/2017	554-14	R\$ 195,23
OPE1304	L00412410	22/02/2017	554-14	R\$ 195,23
JUB8555	L00412865	22/02/2017	573-80	R\$ 293,47
JHQ2791	L00412814	22/02/2017	554-14	R\$ 195,23
HGS6274	L00412863	22/02/2017	556-80	R\$ 195,23
CTB0535	L00412913	24/02/2017	653-00	R\$ 195,23
GNH1816	L00412870	24/02/2017	762-51	R\$ 293,47
HDB2043	L00412874	25/02/2017	653-00	R\$ 195,23
EAA1651	L00412568	26/02/2017	736-62	R\$ 130,16
EDB3499	L00412958	27/02/2017	556-80	R\$ 195,23
HJA0345	L00412914	27/02/2017	556-80	R\$ 195,23
HKB1860	L00412713	28/02/2017	556-80	R\$ 195,23
GVM9260	L00412720	02/03/2017	554-14	R\$ 195,23
HCJ7580	L00412719	02/03/2017	555-00	R\$ 130,16
GOR8280	L00410241	03/03/2017	545-21	R\$ 195,23
GVM6868	L00412722	03/03/2017	545-21	R\$ 195,23
NYD9378	L00412572	03/03/2017	554-14	R\$ 195,23
HNW1197	L00412916	06/03/2017	545-21	R\$ 195,23

Congonhas, 19 de maio de 2017.

Helbert Rodrigo Castro Malvino
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL 013/2017 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

O Diretor de Trânsito de Congonhas/MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN nº 619/2016, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas - MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L00413256	GNK9942	556-80	27/03/2017
L00413246	HIU5729	656-40	06/04/2017
L00413360	HLV4919	574-61	10/04/2017
L00413457	HJL4884	546-00	13/04/2017
L00413460	HKI7090	554-14	14/04/2017



L00413459	HZR7320	554-14	17/04/2017
L00412674	OPW6174	574-61	19/04/2017
L00413470	REL5599	554-14	20/04/2017
L00411038	HBG8500	565-70	23/04/2017
L00413480	GTE9301	554-14	27/04/2017

Congonhas, 19 de maio de 2017.

Helbert Rodrigo Castro Malvino
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais.
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC/007/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva por chamada avulsa, sob regime de cobertura total, no elevador instalado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde incluindo fornecimento e substituição de peças, serviços de plantão, Emergência e acompanhamento técnico de serviço/vistoria. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento do credenciamento e das propostas: Dia 31/05/2017 de 09:00 horas às 09:30 horas. Abertura: Dia 31/05/2017 às 09:35 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1156, 1119, 1139, 1128 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Pregoeiro.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON